



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

ENCAMINHE-SE

Birigüi, 15 AGO. 2005

Presidente

INDICAÇÃO Nº 340/05

Regulamentação da lei nº 2.751 de 21 de março de 1989, que criou o Conselho Municipal de Cultura.

Senhor Presidente:

A cultura é hoje uma aliada preciosa do poder público na luta por melhorias na qualidade de vida e de inclusão social da população. Investir em políticas públicas direcionadas ao setor cultural é necessário, pois os investimentos trazem benefícios rápidos para toda a comunidade. Um caminho importante para colocar a cultura no centro de atenção da administração pública tem sido a criação de Conselhos Municipais de Cultura.

O Conselho Municipal de Cultura colabora com o poder público em várias dimensões;

- a) na sugestão e no planejamento de ações voltadas a área cultural dos municípios.
- b) na preservação do patrimônio histórico, artístico e cultural da cidade.
- c) na elaboração de campanhas que visem o desenvolvimento cultural da comunidade.
- d) na elaboração de programas anuais de expansão cultural, entre outros;

Em Birigüi, apesar de ter sido criado a mais de 15 anos, o Conselho Municipal de Cultura nunca funcionou, pois a lei de



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

1989 que criou o conselho ainda não foi regulamentada. Destaca-se que muitos convênios com o governo estadual e federal só podem ser realizados por municípios que possuem Conselhos Municipais de Cultura em funcionamento. A falta do conselho inviabiliza a captação de recursos para a cultura. Por fim, devemos destacar ainda que a cidade de Birigüi que conta hoje com mais de 100.000 habitantes e estará completando 94 anos, em dezembro, merece muito um Conselho Municipal de Cultura atuante.

Nesse contexto, torna-se necessário à regulamentação da LEI nº 2.751 de 21 de março de 1989 que criou o Conselho Municipal de Cultura na cidade de Birigüi. Anexamos a presente INDICAÇÃO a lei nº 2.751 de 21 de março de 1989, que criou o Conselho Municipal de Cultura para o estudo e regulamentação o mais breve possível.

Câmara Municipal de Birigüi,

Em 08 de agosto de 2.005.

= PEDRO BARBOSA DE SOUZA =

VEREADOR